



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 03/02/2021

1º Secretário

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
*am*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 3/2021**

Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997 para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 67. ....

§ 6º *As reuniões das comissões para realização de audiências públicas serão, preferencialmente, às quintas-feiras com início às nove horas.*

Art. 78. ....

*II – Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas em todos os dias úteis, às terças e quartas-feiras;*

*IV - Especiais, as realizadas em dias ou horas diversos das Sessões Ordinárias, preferencialmente, às quintas-feiras, com início às nove horas para conferências e para ouvir Secretários de Estado ou outra autoridade, quando convocados;*

*V - Solenes, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais, em dias ou horas diversos das Sessões Ordinárias, preferencialmente, às quintas-feiras, com início às nove horas.*

Art. 79. *As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras e às quartas feiras, ocorrendo duas Sessões Ordinárias em cada dia, sendo a primeira com início às nove horas e encerramento às doze horas, e a segunda com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas.*

.....(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução visa alterar o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, na parte que trata da realização de Sessões Ordinárias; transferindo a sessão das quintas-feiras de manhã para as terças-feiras de manhã; permanecendo o mesmo total de sessões ordinárias realizadas por semana.

A Proposição tem por escopo, ainda, reservar as quintas-feiras para a realização de Sessões Solenes e Especiais e de audiências públicas efetuadas pelas Comissões Permanentes.

Assim, visando adequar a norma às necessidades do Legislativo solicitamos o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente propositura, em regime de urgência.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2021



Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente



Deputado **JAIR FARIAS**  
1º Secretário



Deputado **VALDEMAR JUNIOR**  
2º Secretário